



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

PROCESSO Nº - 204937/18  
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
INTERESSADO - JOSE MARCOS PESSA FILHO  
PROCURADOR -  
DESPACHO - 26/19 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Considerando a impossibilidade de comprovação de rendimentos, consoante declaração constante da Peça 29, autorizo o parcelamento da sanção imposta ao Sr. José Marcos Pessa Filho por meio da decisão materializada no Acórdão 2762/18-S1C nos moldes preconizados na Peça 28, considerando-se o montante de R\$ 410,00 como 30% da remuneração mensal do Interessado.

Devolva-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para os registros de estilo.

GCFAMG em 10 de janeiro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator